

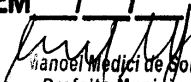
LEI



GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

Gabinete
do Prefeito

SANCIONADA
EM


Manoel Medici de Sousa
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

Lei Municipal n.º 607/2026.
De 18 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE-ESCOLA AMEEI DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL “MARIA AUGUSTA DE SANTANA” A SER IMPLANTADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA AMEEI DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada **CRECHE-ESCOLA AMEEI DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL “MARIA AUGUSTA DE SANTANA”** a unidade escolar nova, a ser implantada neste Município no âmbito do Programa AMEEI, desenvolvido pelo Governo do Estado de Sergipe, em parceria com o município de Campo do Brito.

Art. 2º. A unidade escolar mencionada no artigo anterior será localizada na Avenida Ivanete Guimarães Almeida, S/N, Bairro Alvorada, Campo do Brito/SE, destinando-se ao atendimento do ensino infantil, conforme diretrizes do referido programa estadual e da legislação educacional vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Campo do Brito/SE, 18 de março de 2026.


MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE

CNPJ: 13.134.614/0001-08

EMAIL: gabinete@campodobrito.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>